



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9586 DE 06 DE fevereiro DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizadas no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, Bairro do Una.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37219/01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, do imóvel denominado Chácaras São Manoel, Bairro do Una, necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, a saber:

Área de terreno de propriedade de Sylvio Simões ou quem de direito, correspondente a parte da Chácara nº 12, localizado no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, do imóvel denominado Chácaras São Manoel, Bairro do Una, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, no seu lado de numeração ímpar, distante **168,00 metros** do marco Zero, marco este situado na confluência do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro com Avenida Dr. José Ortiz Patto. Do ponto A, acima identificado, segue até o ponto B, a uma distância de **50,00 metros**, confrontando com o Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro; do ponto B, deflete a esquerda e segue até o ponto C, a uma distância de **2,00 metros**, confrontando com a Chácara nº 13 de propriedade de Sylvio Simões; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto D, a uma distância de **50,00 metros**, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Sylvio Simões; do ponto D, deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial, a uma distância de **2,00 metros**, confrontando com a Chácara nº 11, de propriedade de Olavo Ribeiro, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **100,00 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº **6.4.081.012.001**.

Área de terreno de propriedade de Sylvio Simões ou quem de direito, correspondente a parte da Chácara nº 13, localizado no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, do imóvel denominado Chácaras São Manoel, Bairro do Una, nesta cidade, com início no ponto B, ponto este localizado no alinhamento do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, no seu



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

lado de numeração ímpar, distante **218,00 metros** do marco Zero, marco este situado na confluência do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro com Avenida Dr. José Ortiz Patto. Do ponto B, acima identificado, segue até o ponto E, a uma distância de **50,00 metros**, confrontando com o Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro; do ponto E, deflete a esquerda e segue até o ponto F, a uma distância de **100,00 metros**, confrontando com o Caminho Vicinal 2 Joaquim Carlos da Silva; do ponto F, deflete a esquerda e segue até o ponto G, a uma distância de **10,00 metros**, confrontando com a Área C, parte da Chácara nº 14 de propriedade de Espólio de Juvenal Pintado de Andrade; do ponto G, deflete a esquerda e segue até o ponto H, a uma distância de **89,00 metros**; do ponto H, segue até o ponto I, em uma curva que se projeta para a direita, com desenvolvimento de **14,14 metros** e raio de **9,00 metros**; do ponto I, segue até o ponto C, a uma distância de **31,00 metros**, confrontando neste trecho (G-C) com a área Área Remanescente de propriedade de Sylvio Simões; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto B inicial, a uma distância de **2,00 metros**, confrontando com a Chácara nº 12, de propriedade de Sylvio Simões, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.097,38 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.4.081.013.001.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1579 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *06* de *fevereiro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *06* de *fevereiro* de 2002.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA